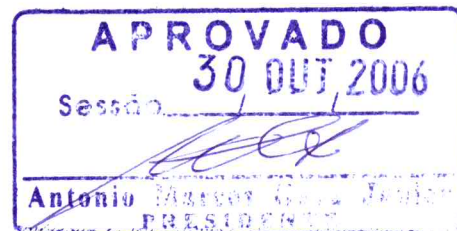




# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



## EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O ARTIGO 23 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda Modifica o Artigo 23 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 23 – O Poder Público poderá fazer uso da Operação Urbana Consorciada na construção de Terminais Hidroviários, ouvido o parecer do Conselho do Município, do “CONDESBARRA” – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Barra Bonita e aprovação de Lei específica.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2006.

  
**ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR**  
Vereador

  
**Marcos Oliveira dos Santos**  
VEREADOR

